

TC 014.591/2014-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sousa/PB

Responsável: Salomão Benevides Gadelha
(205.099.444-34)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde

Procuradora: Myriam Pires Benevides Gadelha
(077.218.614-62)

Advogado(s): Arthur Martins Marques Navarro
(OAB/PB 19.341); Arthur Sarmento Sales
(OAB/PB 18.081); Rafael Santiago Alves
(OAB/PB 1.5975); John Johnson Gonçalves
Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663); Edward
Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB
10.827); Danilo Sarmento Rocha Medeiros
(OAB/PB17.586); Bruno Lopes de Araújo
(OAB/RN 7.588A); Marco Aurélio de Medeiros
Villar (OAB/PB 12.902)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 5.333/2016-1ª Câmara (peça 43), julgando irregulares as contas do Sr. Salomão Benevides, condenando em débito seu espólio, representado pela inventariante Myriam Pires;
3. Considerando que, no mesmo aresto, o TCU acolheu as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Fábio Tyrone e André Avelino, excluindo-os da relação processual (subitem 9.1);
4. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
5. Em seguida, elaborem-se as comunicações (Acórdão 5.333/2016-1ª Câmara; peça 43) aos seguintes interessados:
 - a) notificação de dívida para a Sra. Myriam Pires Benevides Gadelha (077.218.614-62) inventariante do espólio de Salomão Benevides Gadelha, com endereço à 46 (subitem 9.2);
 - b) notificação de decisão para:
 - b.1) Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto (840.499.014-04), com endereço à peça 47 (subitem 9.1);
 - b.2) Fábio Tyrone Braga de Oliveira (840.833.284-87) com endereço à peça 48 (subitem 9.1); e
 - b.3) a Procuradoria da República em Sousa (subitem 9.4).

6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição das comunicações e aguardo do transcurso do prazo referente à alínea “a” acima, para atendimento da notificação e/ou interposição de recurso.

Secex/PB - Assessoria, 30 de setembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA
Assessor